



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO EM
OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2022
Semestre: 1º
Coordenador do Programa: Fabian Sá
Data do edital: 20 de dezembro de 2021

Período de inscrições: 03 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022
Vagas: 10 vagas para Doutorado
Resultado PARCIAL: 23 de março de 2022 (será publicado no site do Programa)
Data para recursos: 24 e 25 de março de 2022
RESULTADO FINAL: 29 de março de 2022
Período de matrícula: 31 de março e 04 de abril de 2022
Início das aulas: 18 de abril de 2022 (sujeito ao ajuste do calendário acadêmico)
Contato: E-mail: selecao.pppoam@gmail.com

Vitória – ES, 20 de dezembro de 2021.

Fabian Sá
Coordenador do Programa de Pós
Graduação em Oceanografia Ambiental

1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui área de concentração denominada “Sistemas Costeiros e Marinheiros” e, tem por objetivo formar recursos humanos qualificados diferenciados na área acadêmica da oceanografia, pois o foco é compatibilizar pesquisas publicáveis nos melhores veículos de divulgação científica existentes resultando em produtos e serviços que possam ser absorvidos rapidamente pelo setor produtivo nas áreas de transporte, produção de recursos renováveis e não renováveis, bem como no setor governamental de gestão marinha e costeira. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Ecologia e conservação de sistemas costeiros e marinhos; Diagnóstico, monitoramento e gestão de sistemas costeiros e marinhos; Processos físicos, químicos e geomorfológicos de sistemas costeiros e marinhos.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura) e Mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Oceanografia ou em cursos afins; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das Vagas

3.1 Serão oferecidas para o nível Doutorado um total de dez vagas (10 vagas).

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no *Anexo I*.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em número superior a vaga disponibilizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a), comporão uma segunda lista de classificação ordenada pelo desempenho individual. Esses(as) candidatos(as) também farão parte de uma segunda lista classificatória sujeita ao remanejamento de vagas.

3.5 As vagas poderão ser remanejadas desde que não haja o completo preenchimento destas e que exista concordância do(s/as) professor(a/es) orientador(es/as) em preencher mais vagas do que aquelas citadas acima. Na redistribuição das vagas, a prioridade será do(a) candidato(a) com melhor desempenho na seleção.

3.6 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 03/01/2022 a 18/02/2022 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

4.2 LOCAL: As inscrições devem ser realizadas SOMENTE via e-mail, enviando os Documentos abaixo listados digitalizados em formato .PDF. Todos em um único documento .PDF (exceção ao pré-projeto que deverá ser um arquivo em separado), salvo casos em que o documento possua mais de 25 MB, o qual pode ser dividido em 2 arquivos .pdf, para o seguinte endereço: selecao.pppoam@gmail.com.

4.2.2 Após o envio do e-mail, aguardar confirmação de recebimento em até 3 dias úteis, caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para oceanografiaambiental@gmail.com. A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Seleção.

4.3 Documentação exigida:

- a) Pré-projeto de doutorado (especificação no item 5.6)
- b) Formulário de Cadastro do(a) Candidato(a), *Anexo II*, devidamente preenchido (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM na aba Documentos).
- c) Diploma de Curso Superior ou do certificado/declaração da Universidade ou coordenação do curso cujo(a) candidato(a) é estudante finalista (frente e verso).

- d) Carteira de Identidade, ou de Motorista ou do Passaporte (no caso de candidatos(as) estrangeiros(as) – todos no prazo de validade). OBS: A carteira do Conselho Regional (CR) não substitui a Carteira de Identidade.
- e) Curriculum vitae (CV) na versão Lattes/CNPq (www.cnpq.br) e documentação comprobatória (cópia do documento em página numerada) das declarações feitas no Curriculum vitae, para análise e pontuação do mesmo, conforme critérios do PPGOAm.
- f) Planilha de pontuação do CV, *Anexo III* (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM na aba Documentos), devidamente preenchida a ser conferida pela comissão de seleção do PPGOAm.
- g) Carta de compromisso do(a) Professor(a) do quadro do PPGOAm, *Anexo IV*, responsabilizando-se pela orientação acadêmica do(a) candidato(a) (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM na aba Documentos). O(A) candidato(a) poderá submeter somente uma carta compromisso.
- h) Uma carta de recomendação do(a) candidato(a) feita por docente que teve contato com os trabalhos do(a) candidato(a) durante sua graduação, *Anexo V* (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM na aba Documentos). Esta carta não poderá ser fornecida pelo(a) futuro(a) orientador(a) do(a) candidato(a) no curso. A carta deverá ser enviada pelo(a) docente assinada e digitalizada para o e-mail selecao.pppoam@gmail.com com o assunto “Carta de recomendação: NOME DO(A) CANDIDATO(A)” até a data de término das inscrições. Somente a Comissão Avaliadora terá acesso a mesma que será anexada aos documentos do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) será comunicado do recebimento da carta pelo Programa.

4.4 É de responsabilidade do(a) Candidato(a) a conferência de todos os documentos por ele(a) enviados. No caso de ausência de algum documento, a inscrição do(a) candidato(a) fica passível de indeferimento. Caso haja a ausência de algum documento comprobatório (Certificados, Declarações etc.), a pontuação listada pelo(a) candidato(a) será desconsiderada.

4.5 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para realizar as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição em arquivo separado dela, requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.6 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 25/02/2022 até as 17:00 horas, no site do Programa: www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até o dia 04/03/2022, no site do Programa: www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM.

4.8 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos originais comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPG do direito de excluí-lo(a) do concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.10 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.3.

4.11 O PPGOAm não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1 A seleção será realizada em três etapas: Avaliação do projeto submetido (AP), Entrevista (E) via videoconferência e Avaliação do Curriculum Vitae (CV).

5.2 A Avaliação da Proficiência em Inglês deverá ser comprovada a qualquer momento antes da finalização do curso de doutorado.

5.3 Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO DE LEITURA EM LINGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO ÂMBITO DA UFES aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES nos últimos 2 anos.

5.4 Para realizar o Exame, o(a) candidato(a) deve acessar a página do Núcleo de Línguas da UFES na Aba de Exames de Proficiência Pós-graduação (<http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>) para conferência do Edital vigente e das datas de aplicação dos Exames.

5.5 No Edital do Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, o(a) candidato(a) precisa optar pela de aplicação do Exame de Inglês na Área de Conhecimento de “Ciências Exatas e da Terra, Engenharias”.

5.6 Serão aprovados na Avaliação da Proficiência em Inglês os(as) candidatos(as) que:

- a) Obtiverem conceito mínimo CEFR B2 (Upper Intermediate) no Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, do Núcleo de Línguas da UFES.
- b) Foram aprovados(as) na “Prova de Inglês” aplicada pelo PPGOAm em Processo Seletivo anterior. O(a) candidato(a) deve enviar junto à inscrição uma carta assinada informando o ano do Processo Seletivo PPGOAm em que foi aprovado(a) na Prova de Inglês.
- c) São estrangeiros(as) em que o primeiro Idioma seja inglês, sendo estes(as) sujeitos(as) a comprovação por meio de entrevista em inglês ou outro teste a ser avaliado pela Comissão Organizadora.
- d) Os(As) candidatos(as) que possuem Certificado de proficiência em língua inglesa outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL–iBT (Test of English as a Foreign Language–Internet Based Test) ou 500 pontos no TOELF–ITP (Institutional Testing Program).

5.7 O pré-projeto deverá ser um documento PDF contendo os seguintes itens: 1- Título; 2- Caracterização do problema (máximo 1 página); Objetivos (geral e específicos) (máximo 1 página); Material e métodos (máximo 1 página); Resultados e impactos esperados (máximo 1 página); Viabilidade do projeto (riscos e dificuldades) (máximo 1 página); Cronograma físico; Referências. O documento deverá ser elaborado com tamanho de fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.

5.8 A entrevista será realizada por três membros do corpo de professores do programa e será agendada em horário comum entre a banca e o candidato a partir do dia 07 de março até 18 de março de 2022.

5.9 A pontuação do CV será atribuída durante a conferência da planilha pela comissão de seleção. A nota máxima dos CVs 10,0 (dez) será atribuída à maior pontuação sendo as restantes normalizadas linearmente em relação a desta.

5.10 Os critérios de pontuação para o CV são:

- a) Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):
 - Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada;
 - Iniciação Científica: 1,0 ponto por ano de iniciação científica;
 - Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 ponto por ano de estágio;
 - Emprego: 1,0 ponto por ano de emprego em áreas correlatas à formação;
 - Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.

(Fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

- b) Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):
 - 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;
 - 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.
- c) Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):
 - Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho);
 - Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo)

(Pontuação máxima por artigo apenas para trabalhos publicados como primeiro(a) autor(a). Para trabalhos como coautor(a) a pontuação será 70 % do valor máximo por artigo).

5.11 A pontuação final será realizada da seguinte equação para os(as) candidatos(as) do curso de Doutorado: Pontuação Final (PF) = (nota da AP * 0,4) + (nota da E * 0,6). Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir a pontuação final mínima de 6,0 (seis).

5.12 A nota classificatória será calculada como:

Nota classificatória = $0,7 * PF + 0,3 * CV$. A nota classificatória é o critério utilizado para definir a alocação das bolsas, de acordo com o presente edital.

6. Da divulgação dos resultados e dos recursos

6.1 Os resultados serão publicados na página eletrônica do PPGOAm (<http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM/processos-seletivos>) :

Data	Horário	Atividade
23/03/2022	Até as 18:00 horas	Divulgação resultado preliminar
24 e 25/03/2022	Até as 18:00 horas	Interposição de recursos
29/03/2022	Até as 18:00 horas	Divulgação resultado final

6.2 Para a apresentação de recurso após a divulgação do resultado do processo seletivo, o mesmo deverá ser enviado à secretaria do programa (oceanografiaambiental@gmail.com) com a devida justificativa.

7 Das bolsas de estudo

7.1 As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e os critérios de elegibilidade das agências de fomento.

7.2 Independentemente da classificação obtida, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que já possuam vínculo empregatício ou outra fonte de renda não poderão pleitear bolsa (CAPES e FAPES). Não há restrições quanto à bolsas de projeto posteriormente fornecidas pelo(a) orientador(a).

8 Da Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

8.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerão nos dias 31 de março e 04 de abril de 2022.

8.2 No ato da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar cópia (com exceção das cartas de aceite e recomendação, estes necessitam ser os originais) de todos os documentos que foram enviados digitalizados na inscrição do processo seletivo e apresentarem os originais para conferência. Os(As) candidatos(as) ainda deverão entregar uma foto 3x4 recente.

8.3 Se no ato da matrícula do curso de Doutorado o(a) candidato(a) não apresentar o diploma ou o certificado de conclusão de Mestrado a sua matrícula não será realizada e o(a) candidato(a) estará automaticamente desqualificado(a) do processo seletivo.

8.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar no momento da matrícula um certificado de Proficiência em português emitido por Instituição reconhecida no Brasil. Ficam dispensados desta obrigação os(as) candidatos(as) cujo primeiro idioma seja o português.

9 Das atividades do curso

9.1 As atividades do curso poderão ser realizadas na Base Oceanográfica da UFES, no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, no Campus de Goiabeiras/UFES, Vitória, no Campus CEUNES/UFES, São Mateus e no Campus CCA/UFES, Alegre.

10 Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 02/2021	20/12/2021
Período de inscrições	de 03/01/2022 a 18/02/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições	24/02/2022
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	25/02 a 03/03/2022
Resultado da homologação das inscrições	04/03/2022
Realização das entrevistas com os candidatos	07 a 18/03/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/03/2022

Período para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) do Processo Seletivo	24 e 25/03/2022
Resultado do Processo Seletivo	29/03/2022

11 Das Considerações Finais

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

11.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3 O(A) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone de contato na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as) em número excedente a quantidade de bolsas disponíveis.

11.6 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

11.7 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Oceanografia Ambiental, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

11.9 O presente processo seletivo se encerra com a abertura do próximo edital de Processo Seletivo para o curso de Doutorado no PPGOAm.

11.10 Os(As) candidatos(as) devem se referir ao Regimento Interno do PPGOAm (disponível em <http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/regimento-normas-e-procedimentos>) para tomar ciência das normas que regem o Programa.

11.11 Os documentos dos(as) candidatos(as) reprovados(as) no presente processo seletivo serão destruídos a partir da divulgação do resultado final.

11.12 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar possíveis modificações do Edital durante todo o processo seletivo por meio de retificações necessárias.

11.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

Fabian Sá

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES

ANEXO I

1. Quadro de vagas por docente.

DOCENTE	VAGAS
Adriane Cristina Araujo Braga	0
Agnaldo Silva Martins	0
Alex Cardoso Bastos	1
Ana Paula Cazerta Farro	1
Camilah Antunes Zappes	1
Fabian Sá	1
Gilberto Fonseca Barroso	1
Jacqueline Albino	0
Jean-Christophe Joyeux	1
Luiz Fernando Loureiro F.	0
Maurício Hostim Silva	0
Mônica Maria Pereira Tognella	1
Renato David Ghisolfi	1
Renato Rodrigues Neto	1
Valéria da Silva Quaresma	1
TOTAL	10

País: _____ Início: ____ / ____ / ____ Diplomação: ____ / ____ / ____

Mestrado ou
Especialização
(mínimo de 360 horas)

Curso: _____

Instituição: _____

País: _____ Início: ____ / ____ / ____ Diplomação: ____ / ____ / ____

MÓDULO 3 – Treinamentos e Estágios

Empresa ou Instituição: _____

01 Local: _____ Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Assunto: _____

Orientador: _____

Empresa ou Instituição: _____

02 Local: _____ Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Assunto: _____

Orientador: _____

MÓDULO 4 – Experiência Profissional (trabalho, projeto, ensino, pesquisa, etc)

Empresa ou Instituição: _____

01 Local: _____ Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Assunto: _____

Empresa ou Instituição: _____

02 Local: _____ Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Assunto: _____

Declaro que as informações por mim prestadas nesta Ficha de Inscrição estão corretas, que aceito as normas e regulamentos do PPGOAm concernentes à Seleção e Matrícula e que concordo em participar de atividades com vistas ao processo de Seleção julgadas necessárias pela Comissão Examinadora.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome: _____

CPF: _____

1. Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

a. Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

b. Iniciação Científica: 1,0 pontos por ano de iniciação científica com bolsa; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição com indicação da agência de fomento da bolsa	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		

4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

c. Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 pontos por ano de estágio; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

d. Emprego: 1,0 pontos por ano de emprego em áreas correlatas à formação. (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

e. Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.(fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
Total de pontos		

2. Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

a. 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;

b. 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

3. Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

a. Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho); (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como co-autor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

a. Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo) (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

7.		
8.		
Total de pontos		

6. Pontuação final

Total de pontos	
-----------------	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA NO CURSO PPGOAm – UFES

Eu _____ orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em

(Nome do orientador)

Oceanografia Ambiental da UFES declaro para todos os fins e efeitos que:

1. Aceito orientar a elaboração da trabalho de MESTRADO DOUTORADO do candidato _____ caso este seja aprovado no exame de seleção a ser realizado na data de _____.

2. O referido candidato possui um projeto de pesquisa na linha de pesquisa:

Estrutura de comunidades e populações aquáticas de sistemas costeiros e marinhos

Acompanhamento biótico e abiótico de sistemas costeiros e marinhos

Processos físicos, químicos e geomorfológicos de sistemas costeiros e marinhos

com o título provisório:

o qual foi avaliado por mim e do qual atesto possuir qualidade técnico-científica suficiente para gerar os produtos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES, bem como no prazo estabelecido para sua conclusão.

3. O referido projeto possui viabilidade financeira para ser concluído na forma de uma DISSERTAÇÃO TESE no formato e prazo exigido pelo programa de Pós- Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

4. Como orientador me responsabilizo integralmente em fornecer toda a infraestrutura laboratorial necessária para a execução do projeto até sua conclusão.

LOCAL E DATA: _____, ____ / ____ / _____.

Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO V – CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Nível de Estudo Pretendido: _____ Mestrado _____ Doutorado

Nome do Recomendante: _____

Última Titulação: Ano: _____

Título: _____

Instituição: _____

Cargo /Função Atual: _____

Instituição: _____

Conheceu o candidato como:

Enquanto o candidato era:

- () Orientador de pesquisa
- () Chefe de Departamento
- () Professor em vários cursos
- () Professor em um curso
- () Superior imediato

- () Estudante não graduado
- () Estudante graduado
- () Assistente de pesquisa
- () Empregado em _____
- () Outros _____

Conhece o candidato há _____ anos

Dê sua opinião, relativa aos seguintes aspectos:

	FRACO	MÉDIO	BOM	ÓTIMO
Conhecimento adquirido	()	()	()	()
Dedicação	()	()	()	()
Competência profissional	()	()	()	()
Maturidade	()	()	()	()
Originalidade e imaginação	()	()	()	()
Clareza de escrita e expressão oral	()	()	()	()

